



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001520240905000222

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe identificou uma necessidade premente de aquisição de aspersores do tipo Rotor 5004 para a manutenção e cuidado adequado dos campos e áreas esportivas municipais. Este equipamento é essencial para a irrigação dos gramados e áreas verdes desses espaços, garantindo a sua conservação e qualidade. A adequada manutenção desses espaços possibilita um ambiente mais seguro e apropriado para a prática de atividades esportivas e de lazer pela comunidade.

Atualmente, os campos e áreas esportivas geridos pela Secretaria estão enfrentando problemas de ressecamento dos gramados devido à falta de um sistema de irrigação eficiente. Esse problema tem comprometido a qualidade dos espaços esportivos e, conseqüentemente, as condições de uso pelos praticantes de esportes. A aquisição de aspersores tipo Rotor 5004 solucionará este problema, garantindo uma irrigação eficaz e uniforme, o que contribuirá para a saúde do gramado e para a satisfação dos usuários.

Além disso, com a aquisição dos aspersores, busca-se melhorar a gestão dos recursos hídricos e de manutenção dos campos esportivos. Os aspersores do tipo Rotor 5004 são conhecidos por seu alcance e precisão na distribuição da água, o que permitirá uma utilização mais eficiente dos recursos, reduzindo o desperdício e otimizando os custos operacionais. Assim, a Prefeitura Municipal de Jaguaribe assegura a qualidade dos serviços prestados à comunidade, promovendo um uso mais racional e sustentável dos recursos públicos.

A compra dos 120 aspersores Rotor 5004, conforme especificado, atende às necessidades detalhadas no planejamento estratégico anual da Secretaria de Esporte e Juventude, alinhando-se às metas de manutenção e desenvolvimento das infraestruturas esportivas do município. Este investimento visa a garantir que os campos esportivos estejam sempre em condição adequada para o uso, promovendo o bem-estar da população e incentivando a prática de atividades físicas e esportivas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Esporte e Juventude	Ermeson Cipriano da Silva





3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é necessária e suficiente para a escolha da solução que melhor atenda as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe. Este processo deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais

- Aspirador com tecnologia de rotor, modelo 5004.
- Alcance de irrigação mínimo de 10 metros.
- Possibilidade de ajuste do alcance e da direção da irrigação.
- Construção robusta e resistência a impactos e intempéries.
- Compatibilidade com sistemas de irrigação padrão dos campos esportivos municipais.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Atendimento às normas da ABNT para equipamentos de irrigação.
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Certificação de qualidade emitida por órgão oficial ou entidade acreditada.

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso eficiente de água, com tecnologia de economia de água.
- Preferência por materiais recicláveis na construção dos aspersores.
- Garantia de descarte e reciclagem adequada ao fim da vida útil.
- Energia eficiente, preferencialmente com opção de operação por energia solar.

Requisitos da Contratação

- Fornecimento de 120 unidades do aspersor rotor 5004.
- Entrega dos equipamentos no Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaguaribe.
- Instalação e teste operacional incluídos no contrato.
- Manual de operação e manutenção fornecido em português.
- Treinamento para os operadores da Secretaria de Esporte e Juventude.

Conclusão

A contratação dos aspersores rotor 5004 deve atender a todos os requisitos descritos acima para garantir a melhor solução para as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude. A entrega, instalação e suporte técnico são essenciais para a operacionalidade e manutenção dos equipamentos, sem especificações desnecessárias, de modo a manter o caráter competitivo da licitação.





4. Levantamento de mercado

Para a aquisição dos aspersores rotor 5004, foram identificadas as principais soluções de contratação possíveis, com base nas práticas de mercado e em referências de órgãos públicos. A seguir, descrevemos cada uma dessas soluções e avaliamos a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe:

- **Contratação direta com o fornecedor:**

Essa é uma prática comum em que a administração pública realiza a compra diretamente de um fabricante ou distribuidor dos aspersores. Muitas vezes, é mais rápida e pode garantir preços competitivos, especialmente se houver uma ampla pesquisa de mercado.

- **Contratação através de terceirização:**

Essa solução envolve a contratação de uma empresa que terceiriza a compra e entrega dos aspersores. Pode incluir também serviços adicionais, como instalação e manutenção dos equipamentos. É vantajosa quando se busca um pacote completo de serviços.

- **Formas alternativas de contratação:**

Envolve a utilização de contratos corporativos preexistentes, adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou recursos similares de consórcios públicos. Embora ofereça flexibilidade, depende da disponibilidade de registros relacionados ao objeto pretendido.

Após análise detalhada das soluções acima, considerou-se que a **contratação direta com o fornecedor** é a mais adequada para a aquisição dos aspersores rotor 5004. Essa forma de contratação permite uma negociação direta, podendo resultar em obtenção de preços mais competitivos e em um processo menos burocrático em relação ao tempo de entrega. Além disso, facilita a garantia de compra dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas, assegurando a qualidade e a eficiência dos mesmos para atender plenamente às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe é a aquisição de aspersores tipo rotor 5004. A escolha desse equipamento foi fundamentada em pesquisa de mercado e análise técnica detalhada, levando em consideração as especificidades dos campos e áreas esportivas municipais. Os aspersores tipo rotor 5004 destacam-se por sua eficiência na irrigação de gramados, garantindo uma distribuição uniforme da água e contribuindo para a manutenção da qualidade do solo e da vegetação.

Conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo





licitatório deve considerar todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. O estudo técnico preliminar (ETP) evidencia que, para a realização de uma irrigação eficiente, é necessário um equipamento que ofereça precisão na distribuição de água, resistência ao uso intenso e facilidade de manutenção, características que o aspersor rotor 5004 possui.

Este modelo de aspersor possui um sistema avançado de ajuste de arco e raio, permitindo a cobertura de áreas de diferentes tamanhos com precisão. Adicionalmente, o aspersor rotor 5004 é reconhecido por sua durabilidade e baixa necessidade de manutenção, fatores que colaboram para a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Além disso, a escolha do aspersor tipo rotor 5004 está de acordo com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que visa garantir o resultado mais vantajoso ao longo de todo o ciclo de vida do objeto contratado. A pesquisa de mercado revelou que o aspersor rotor 5004 apresenta o melhor custo-benefício dentre os concorrentes, dado seu desempenho técnico superior e sua confiabilidade.

Com relação aos impactos ambientais, o uso do aspersor rotor 5004 contribui para a redução no consumo de água, uma vez que sua tecnologia permite ajustes precisos que evitam desperdícios. Ele também está alinhado com as práticas de sustentabilidade, pois muitos fabricantes adotam processos de produção ambientalmente responsáveis.

Em suma, a aquisição do aspersor tipo rotor 5004 revela-se como a solução mais adequada, segura e eficiente disponível no mercado para atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe. Esse equipamento garantirá a manutenção adequada dos campos e áreas esportivas, promovendo um ambiente propício para a prática esportiva e de lazer da comunidade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ASPERSOR ROTOR 5004	120,000	Unidade
Especificação: ASPERSOR ROTOR 5004			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ASPERSOR ROTOR 5004	120,000	Unidade	175,80	21.096,00
Especificação: ASPERSOR ROTOR 5004					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 21.096,00 (vinte e um mil e noventa e seis reais)





8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, como regra geral, o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado. No entanto, para a aquisição de aspersores ROTOR 5004, optou-se pela não adoção do parcelamento, conforme justificativas detalhadas abaixo:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Os aspersores ROTOR 5004 são componentes indivisíveis quanto à sua funcionalidade. Parcelar a aquisição não acarretaria em benefício adicional à funcionalidade ou ao uso pretendido pela Secretaria de Esporte e Juventude.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A aquisição de 120 unidades de aspersores proporciona uma compra planejada que assegura a manutenção de todas as áreas esportivas. Parcelar esta compra poderia comprometer a eficácia da irrigação e resultaria em dificuldades logísticas e de gestão.

- **Economia de Escala:**

A decisão de não parcelar a aquisição tem como objetivo garantir o máximo aproveitamento da economia de escala. A compra integral das unidades permite negociar melhores condições de preço e pagamento com fornecedores, o que resultaria numa vantagem econômica evidenciada pela redução do custo final da contratação.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

A não divisão do objeto foi analisada com base no mercado fornecedor de aspersores. Verificou-se que a maior parte dos fornecedores possui capacidade de fornecer a quantidade total, assegurando assim a competitividade do processo licitatório sem a necessidade do parcelamento.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Conforme analisado, a divisão do objeto, embora tecnicamente viável, não se mostra vantajosa economicamente. O parcelamento resultaria em perda de economia de escala e possivelmente em um impacto negativo na coordenação logística e operação, prejudicando os resultados pretendidos.

- **Análise do Mercado:**

Após análise, o mercado de aspersores evidenciou que a compra em blocos maiores facilita melhores condições de custo-benefício. Portanto, a decisão está alinhada às práticas do setor e atende aos princípios da economicidade e eficiência.

- **Consideração de Lotes:**





Apesar de a quantidade adquirida ser significativa, a divisão em lotes não traria benefícios adicionais e poderia excluir fornecedores com capacidade de fornecer a totalidade do objeto. Assim, a decisão de não parcelamento assegura uma melhor eficiência na contratação.

Dessa forma, as justificativas apresentadas comprovam que a decisão pelo não parcelamento da solução é a melhor prática para atender à necessidade de aquisição dos aspersores ROTOR 5004 pela Secretaria de Esporte e Juventude de Jaguaribe, garantindo a maximização dos recursos públicos e a eficácia na execução das atividades de manutenção de áreas esportivas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o exercício financeiro de 2024. Conforme o número de referência 07443708000166-0-000003/2024, a aquisição do aspersor rotor 5004 está prevista no plano de contratações da entidade.

Essa aquisição visa atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude, conforme as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da prefeitura. A manutenção adequada dos campos e áreas esportivas é essencial para garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer para a comunidade, promovendo assim a saúde e bem-estar dos munícipes.

Portanto, a contratação do aspersor rotor 5004 não apenas está em conformidade com o mencionado plano, mas também contribui para o alcance dos objetivos traçados pela administração municipal, assegurando a economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à manutenção e melhoria das áreas esportivas.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 30/12/2023

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição dos aspersores Rotor 5004 visam não apenas suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude para manter e preservar os campos e áreas esportivas municipais, mas também alcançar uma série de objetivos adicionais que estejam em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Conforme a legislação vigente, as contratações públicas devem buscar a economicidade, a eficiência e o desenvolvimento sustentável, além de promover a transparência e a igualdade de condições entre os fornecedores.





- **Manutenção e Preservação das Áreas Esportivas:** Visa garantir a irrigação adequada dos gramados e plantas, contribuindo para a conservação, qualidade e estética dos espaços esportivos. Com uma boa infraestrutura, espera-se incentivar a prática de esportes e atividades de lazer pela comunidade.
- **Economicidade e Eficiência:** A aquisição de aspersores com tecnologia que promove a economia de água e energia é fundamental para reduzir os custos operacionais, conforme previsto no art. 4º da Lei 14.133/2021, que estabelece a busca pela economicidade como objetivo das contratações públicas.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação dos aspersores e a implantação de medidas de mitigação de impacto ambiental, como a utilização de reservatórios de água pluvial e a implementação de um programa de logística reversa, estão alinhadas com os princípios do desenvolvimento sustentável mencionados no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Qualidade e Precisão na Irrigação:** A escolha de aspersores do tipo rotor 5004, conhecidos por sua eficiência e precisão na distribuição da água, visa melhorar a qualidade da irrigação dos gramados, resultando em melhores condições para a prática de atividades esportivas, atendendo ao princípio da eficácia conforme mencionado no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Promoção da Transparência e Igualdade:** A realização de um processo licitatório justo e transparente garante a igualdade de condições entre os fornecedores, evitando contratações com sobrepreço e incentivando a competição justa, conforme estabelecido no art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Capacitação e Efetiva Gestão dos Recursos Humanos:** A formação e capacitação dos servidores responsáveis pela operação e manutenção dos aspersores, bem como pela fiscalização do contrato, são essenciais para assegurar a qualidade dos serviços e o cumprimento dos objetivos da contratação, conforme a previsão de art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficiência e a correta execução da contratação dos aspersores rotor 5004, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

1. **Planejamento e Preparação:**
 - Revisão e aprovação final do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
 - Elaboração do Termo de Referência, detalhando todas as especificações técnicas e condições da contratação.
2. **Aprovações e Autorizações:**
 - Obtenção das aprovações necessárias das autoridades competentes, incluindo a autorização da autoridade máxima da Secretaria de Esporte e Juventude.
3. **Processo de Contratação:**
 - Emissão da Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133.
 - Publicação do aviso de dispensa para garantir a transparência do processo.
4. **Execução do Contrato:**
 - Formalização do contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as





cláusulas necessárias para garantir a execução adequada.

- Definição do cronograma de entrega e instalação dos aspersores nos campos e áreas esportivas de Jaguaribe.

5. **Gestão e Fiscalização:**

- Designação de equipe técnica para o acompanhamento da entrega e instalação dos aspersores.
- Treinamento dos operadores responsáveis pela utilização dos equipamentos.
- Implementação de um sistema de monitoramento para avaliar o desempenho dos aspersores e a eficácia na irrigação das áreas esportivas.

6. **Monitoramento e Avaliação:**

- Realização de inspeções periódicas para verificar o funcionamento dos equipamentos e a conformidade com os requisitos técnicos especificados.
- Avaliação contínua dos resultados alcançados e ajustes necessários para garantir a eficiência e economicidade na utilização dos recursos hídricos e energéticos.
- Relatórios regulares de desempenho a serem apresentados à Secretaria de Esporte e Juventude.

7. **Medidas de Mitigação Ambiental:**

- Implementação das medidas de mitigação ambiental conforme descrito no ETP, incluindo ações para economia de água e energia, descarte adequado dos equipamentos e monitoramento ambiental.

8. **Conclusão e Relatórios Finais:**

- Conclusão formal do projeto com a entrega de todos os relatórios finais de desempenho e avaliação.
- Encerramento administrativo e financeiro da contratação, com a aprovação dos relatórios e do termo de recebimento definitivo.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços (SRP) é uma modalidade que pode ser utilizada pela Administração Pública para a aquisição de bens e serviços comuns. No entanto, após análise detalhada e fundamentada, decidiu-se pela não adoção do SRP para a presente contratação. Abaixo, apresentamos as justificativas para essa decisão:

- **Especificidade e Tempo da Contratação:** A necessidade da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe é imediata e específica. A utilização do SRP, que exige a realização de uma licitação prévia e o registro desses preços, poderia resultar em um tempo maior para a efetivação da compra, o que não atende à urgência da demanda da Secretaria.
- **Quantidade Definida:** A quantidade de aspersores a ser adquirida (120 unidades) já está definida, não havendo necessidade de compras futuras ou adicionais que justifiquem a utilização do SRP, o qual é mais adequado para situações de aquisições recorrentes ou quando há incerteza na quantidade total a ser adquirida, conforme previsto no art. 82, inciso I da Lei 14.133/2021.
- **Falta de Viabilidade para Parcelamento:** A análise feita indica que o parcelamento da compra não traria benefícios econômicos significativos. Pelo contrário, pode até elevar os custos unitários devido a menores economias de escala, o que





contraria o disposto no §3º do art. 40 da Lei 14.133/2021, que orienta a não adoção do parcelamento quando não resultar em vantagem técnica ou financeira.

- **Ausência de Necessidade Permanente:** Diferente de itens ou serviços que apresentam demanda constante, a aquisição de aspersores é pontual, não sendo necessário manter um registro de preços para futuras aquisições que não estão previstas ou planejadas, conforme orienta o art. 85 da Lei 14.133/2021.
- **Gestão de Contratos:** A administração e fiscalização de um SRP demandam uma estrutura de controle contínuo para garantir o cumprimento das condições registradas. Dado que a aquisição é de natureza única e claramente definida, esse esforço adicional de gestão não se justifica.

Diante das razões expostas, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica é a melhor solução para atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe de maneira eficiente e tempestiva.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, será vedada a participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório. Essa determinação deve-se às peculiaridades técnicas e operacionais específicas do objeto a ser contratado, no caso a aquisição de aspersores rotativos modelo 5004, que não justificam a necessidade de formação consorciada.

Ao vedar a formação de consórcios, busca-se garantir maior competitividade e transparência no processo, evitando possíveis entraves procedimentais e dificuldades na gestão contratual que podem surgir da atuação conjunta de diversas empresas. A restrição é também uma medida preventiva para assegurar que todas as obrigações contratuais sejam claramente atribuídas a um único responsável, evitando potenciais conflitos de responsabilidade entre as empresas consorciadas.

Apesar de a Lei 14.133/2021, em seu art. 15, permitir a participação de empresas em consórcio desde que observadas determinadas normas, é facultado à Administração, fundamentado por estudo técnico preliminar, optar pela vedação quando julgar que a contratação direta de uma única empresa fornecerá maior segurança jurídica e eficiência na execução do contrato.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve considerar os possíveis impactos ambientais associados à execução do objeto contratado e as medidas necessárias para mitigar esses impactos. A aquisição e utilização dos aspersores rotor 5004 pela Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe exigem uma análise detalhada para garantir a sustentabilidade ambiental e o uso eficiente dos recursos naturais.

Com base nos princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, em particular os princípios





da economicidade, da sustentabilidade e da eficiência, as seguintes medidas mitigadoras foram definidas para serem implementadas durante a utilização dos aspersores:

- **Adoção de Tecnologias de Economia de Água:** Implantação de sistemas de aspersão que utilizem tecnologias avançadas para maximizar a eficiência na distribuição de água, garantindo a utilização mínima necessária para a manutenção dos gramados e áreas esportivas.
- **Uso de Reservatórios de Água Pluvial:** Implementação de sistemas para captação e armazenamento de água da chuva, possibilitando a utilização dessa água para a irrigação e reduzindo a dependência de recursos hídricos potáveis.
- **Eficiência Energética:** Seleção de equipamentos com alta eficiência energética e, sempre que possível, utilização de fontes de energia renováveis para a operação dos sistemas de aspersão, de modo a reduzir o consumo de energia elétrica.
- **Capacitação dos Operadores:** Treinamento adequado dos responsáveis pela operação dos aspersores para garantir o uso correto e evitar desperdícios, além de implementar práticas de manutenção preventiva.
- **Implementação de Logística Reversa:** Estabelecimento de parcerias com fornecedores para a devolução e reciclagem adequada dos aspersores ao final de sua vida útil, em conformidade com as práticas de logística reversa e legislação ambiental vigente.
- **Monitoramento Constante:** Realização de monitoramento contínuo do uso dos aspersores e dos recursos hídricos e energéticos para identificar e corrigir rapidamente qualquer uso inadequado ou excesso de consumo que possa comprometer a sustentabilidade ambiental.
- **Preferência por Fornecedores Sustentáveis:** Priorização de contratos com fornecedores que adotem práticas sustentáveis e tenham políticas ambientais bem definidas para a fabricação e comercialização dos produtos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de aspersores do tipo Rotor 5004 para a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe. A seguir, fundamentos que corroboram esta posição:

- **Interesse Público:** A aquisição dos aspersores atenderá diretamente às necessidades de manutenção das áreas esportivas municipais, assegurando a conservação adequada dos gramados e plantas. Esta manutenção é fundamental para proporcionar uma infraestrutura de qualidade para as atividades esportivas e de lazer que são promovidas pela Secretaria de Esporte e Juventude.
- **Levantamento de Mercado:** A pesquisa de mercado realizada indicou que os aspersores Rotor 5004 são os mais adequados em termos de alcance e precisão na distribuição de água, o que é essencial para a uniformidade e eficiência na irrigação das áreas esportivas. A escolha baseada em critérios técnicos comprovados sustenta a viabilidade da contratação.





- **Impactos Ambientais:** Foram consideradas as possíveis repercussões ambientais da utilização dos aspersores e, para cada impacto identificado, foram propostas medidas de mitigação, conforme exige o artigo 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021. As ações preventivas adotadas demonstram a responsabilidade ambiental inerente à contratação.
- **Economicidade:** A contratação dos aspersores tipo Rotor 5004 visa garantir um uso mais eficiente dos recursos hídricos e energéticos. A tecnologia avançada que esses equipamentos incorporam possibilita economias substanciais em termos de consumo de água e energia, promovendo a sustentabilidade e a economicidade, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.
- **Planejamento Anual:** A contratação está devidamente alinhada com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o exercício financeiro de 2024 (número 07443708000166-0-000003/2024), evidenciando assim o cumprimento das diretrizes de planejamento e gestão por competências previstas nos artigos 12 e 18 da Lei 14.133/2021.
- **Competitividade e Transparência:** O processo de dispensa de licitação, amparado pelo artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, promove um ambiente de contratação que assegura a competitividade justa e a transparência exigidas pela legislação vigente. Este procedimento garante que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, em conformidade com o interesse público.
- **Conclusão:** Com base nos aspectos analisados e nos princípios orientadores da Lei 14.133/2021, que incluem a eficiência, economicidade, e responsabilidade ambiental, conclui-se que a contratação dos aspersores Rotor 5004 é viável, razoável e justificada, atendendo perfeitamente às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe e promovendo o desenvolvimento sustentável dos espaços esportivos do município.





PREFEITURA
JAGUARIBE



Jaguaribe / CE, 20 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MARCELO DIÓGENES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Lorena de Carvalho Ramos
MEMBRO

assinado eletronicamente
Jucie Dantas Rodrigues Diogenes
MEMBRO

assinado eletronicamente
Jesse Macário dos Santos Junior
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 153-298-6893
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

